

em caso de frustradas as negociações, ajuizar Ação de Dissídio ou Revisão de Dissídio Coletivo; em seguida debateu-se o item 5 - Fixar o valor ou percentual e autorizar o desconto em folha, a favor do Sindicato Profissional, a título de Contribuição Negocial, para manutenção da entidade, após discussão definiu-se pelo valor de 21,00 (vinte e um reais) descontado mensalmente, a favor da entidade, inclusive sobre décimo terceiro salário, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em seguida deliberou-se sobre o item, 6) Autorização para o Sindicato atuar como substituto processual dos integrantes da categoria, coletiva ou individualmente nos termos dos dispositivos constitucionais, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em seguida tratou-se do item 7) Outorgar ou não poderes ao Presidente do Sindicato, ou a quem este delegar poderes de decisão, para acordar e discordar das propostas das categorias econômicas e inclusive ajuizar Ação de Revisão de Dissídio Coletivo, foi aprovado por unanimidade dos presentes; após tratamos o item 8) Autorização para o Sindicato negociar com a categoria econômica ou, ainda, por empresa, a PLR (participação nos Lucros ou Resultados) nos termos da Lei 10.101/2000, bem como a instituição de taxa negocial sobre o valor distribuído, a proposta foi aprovado por unanimidade dos presentes e definiu-se por um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor distribuído. Em seguida tratamos do item 9) Conveniência ou não para alteração da data-base, foi aprovado pelos presente a alteração da data base. Após foi colocada à palavra a disposição dos presentes, não houve manifestações, colocadas em votação todos os itens foram aprovados por unanimidade, sem mais nada a discutir o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, determinando a lavratura da presente ata, a qual vai assinada pelo presidente e por mim secretária. A assinatura dos presentes foi coletada em livro próprio de assinaturas.

Nilvo Riboldi Filho